



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de efluentes domésticos.**

### **Presidente kennedy-ES 2020**

*Rodovia ES 162, Km 6, Santana Feliz, Presidente Kennedy, ES – CEP: 29350-000*  
*Fone: (28) 3535-1966 / E-mail: [semma@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semma@presidentekennedy.es.gov.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO**



## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços compreendem a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de efluentes domésticos, de acordo com o Projeto Básico.

As LICITANTES poderão fazer um reconhecimento no local para conhecer a execução dos serviços antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer do serviço, bem como se científicarem de todos os detalhes necessários da sua perfeita execução.

Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de e-mail e elucidados antes da Licitação. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

A visita ao local poderá ser agendada com a servidora Carolina lobato dos Santos na SEMMA- Secretaria de Meio Ambiente, através do telefone: 28 3553-1966

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A LICITANTE ficará responsável pelas despesas do deslocamento necessário para a realização da visita, sendo que deverá ser apresentado, no ato da habilitação da licitação, documento de comprovação da visita emitido pela SEMMA.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, ele deverá apresentar uma declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local da obra assinada pelo responsável técnico da empresa, prevista no Acórdão 1.944/2015-TCU-Plenário.

Estas especificações técnicas farão parte integrante do termo de referência e do projeto básico, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato do EMPENHO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO**



rubricar todas as páginas de um exemplar destas especificações técnicas como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

Os serviços que serão executados são os constantes na Planilha Orçamentária Sintética e todos os documentos apresentada pela Administração, a qual integra o Processo Licitatório. Os serviços que porventura não constarem nas presentes Especificações Técnicas, mas que integra este processo, a execução seja verificada a necessidade técnica imprescindível da sua execução, ou haja dano em equipamentos não integrante do escopo desta licitação, tais serviços serão executados conforme ora especificados, mediante ordem ou autorização da Fiscalização.

A Empresa vencedora da licitação após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço deverá enviar em até 05 (cinco) dias de prazo as seguintes informações para o endereço de correio eletrônico: < [semma@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semma@presidentekennedy.es.gov.br) >;

Aos Cuidados da Fiscalização TP006/2020, os documentos relacionados a seguir:

- Planilha orçamentária integrante de sua proposta;
- Cronograma físico-financeiro ajustado à data de emissão da Ordem de Serviço;
- Emissão e envio da anotação de responsabilidade técnica ed- ART;
- Dados do engenheiro da firma responsável pelos serviços, seu telefone e e-mail;
- Nome do encarregado da firma responsável pelos serviços, seu telefone e e-mail.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de efluentes domésticos urbanos de forma ambientalmente correta, gerados no município de Presidente Kennedy.

### 2.1 Descrição dos serviços:

#### **LOTE - I**

- A primeira etapa será disponibilizada 4(quatro) unidades de caixa tanque, sendo duas para armazenamento do efluente no local indicado pelo Projeto básico, e as outras duas para transporte.
- A segunda etapa será a realização do transporte de duas caixas tanques da área indicada no projeto até o local de tratamento e destinação final do resíduo.

#### **LOTE - II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO**



- III. A última etapa será constituída pelo lote - II que realizará a pesagem, o tratamento e destinação final dos resíduos de efluentes domésticos, cumprindo uma dinâmica do tratamento quanto à eficácia do sistema do tratamento, que atenda aos processos legais quanto ao tratamento dos insumos a serem gerados e o fator de descarte do efluente líquido que cumpra de acordo como parâmetros restritivos a que demanda da legislação da forma a serem lançadas ao corpo hídrico (receptor), conforme a Resolução CONAMA N° 430 DE 13/05/2011 de demais legislações vigentes relacionados ao tema abordado.

## 2.2. REGIME DE EXECUÇÃO

Conforme Memorial Descritivo/Justificativo constante deste Projeto Básico.

## 2.3. PRAZO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo total para conclusão dos serviços consta no Memorial Descritivo/Justificativo deste Projeto Básico.

A contagem do prazo de execução se inicia a partir do sétimo dia após a emissão da Ordem de Serviço. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE assim que concluir a execução dos mesmos, sendo que a FISCALIZAÇÃO fará a verificação de que o serviço está em condição de iniciar o recebimento provisório.

Na ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO a sua proposta de cronograma físico-financeiro já com as datas ajustadas.

## 2.4. ORÇAMENTO

A proposta dos Licitantes para a execução do objeto deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de sua planilha orçamentaria sintética, conforme modelo anexo, que contenha todos os serviços e seus respectivos valores unitários e totais de material e mão-de-obra, as despesas referentes aos insumos, incluindo-se impostos, taxas, licenças, BDI, etc. Os dados incluídos nesse modelo são ESTIMATIVOS e não servem de parâmetros finais dos serviços a serem executados.

Serão de responsabilidade das LICITANTES o levantamento e a confirmação de todos os quantitativos de suas planilhas de custos e serviços, conforme descritos nestas Especificações. Se dimensionados abaixo dos valores necessários, tais quantitativos não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



serão considerados como justificativa para a não execução dos serviços previstos em sua totalidade.

O orçamento deverá ser elaborado levando em consideração que os serviços deverão ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo de a LICITANTE prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.

Qualquer material não especificado e necessário à realização dos serviços relacionados nesta Especificação deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

Os preços do Orçamento Estimado não têm valor para o pagamento adicional de serviços executados na vigência contratual. Entretanto, serão utilizados para o julgamento de propostas e o estabelecimento de garantia adicional na forma dos parágrafos 1º e 2º, do inciso II, do Art 48 da Lei 8666/93, alterado pela Lei 9648/98.

No caso em que as licitantes constatem divergência nos quantitativos de algum item, entre o orçamento estimativo da Administração e o seu levantamento, tal fato deve ser comunicado à Comissão de Licitação, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a apresentação das propostas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

#### 2.4. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

CONTRATANTE : PMPK

CONTRATADA : Empresa com a qual for contratada a execução dos Serviços

LICITANTE : Empresa participante do processo licitatório

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pelo CREA

PMPK: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

SEMMA: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CTR: Central de tratamento de resíduo

ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA : Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CAU : Conselho de Arquitetura e Urbanismo

ART : Anotação de Responsabilidade Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



RRT: Registro de Responsabilidade Técnica

CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social

## 2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a esta especificação técnica, independentemente de transcrição:

- i. Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- ii. Caderno de Encargos da Editora PINI;
- iii. Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- iv. As normas do Governo do Estado de Minas Gerais e de suas concessionárias de serviços públicos;
- v. Cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, contendo, no mínimo, os itens observados e previstos quando couber de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 07 e 09, respectivamente, da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal no 6.514, de 22/12/77;
- vi. Fornecer à SEMMA (fiscalização) relação nominal dos profissionais com vínculo empregatício regido pela CLT, designados para a execução dos serviços onde conste o número de registro de empregado, número e série da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão do profissional e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários. Fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- vii. Fornecer à SEMMA relação nominal dos profissionais sem vínculo empregatício regido pela CLT designados para a execução dos serviços.

Nota: por ocasião da emissão da Autorização de Serviços ou da mobilização dos profissionais designados para a execução dos serviços contratados, os mesmos devem integrar o quadro permanente da contratada. A comprovação de vínculo deste profissional pode se der mediante contrato social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO***



- i. A partir da relação nominal apresentada, a SEMMA fiscalizará a execução dos trabalhos e o cumprimento das obrigações legais relativas à encargos e outras obrigações acessórias estabelecidas pela legislação regente.
- ii. Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e da identidade funcional da CONTRATADA dentro da área de realização dos serviços, de acordo com a legislação vigente;
- iii. Fornecer, treinar e garantir a utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros, conforme Norma Regulamentadora nº 06 da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77;
- iv. Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes do trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato;
- v. Comunicar os Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, imediatamente após a sua ocorrência;
- vi. Enviar à SEMMA, até o quinto dia útil do mês subsequente, cópia da ficha de Acidente do Trabalho, de acordo com o Anexo 1 da Norma Regulamentadora no 18 da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal no 6.514 de 22/12/77, cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT e mensalmente, relatório estatístico de acidentes do trabalho de contratada, conforme anexo 8 do PE-RH0003 – Segurança e Saúde do Trabalho em Obras e Serviços Contratados; havendo ou não essas ocorrências; em caso de acidente grave ou fatal, informar imediatamente a SEMMA, juntamente com o boletim de ocorrência policial, quando houver;
- vii. Reforçar, adequar ou substituir os seus recursos de equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, de acordo com o cronograma, nas suas etapas básicas intermediárias;

- viii. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços, destacando-se a legislação ambiental. Observar o disposto nas legislações específicas e nas que vierem a lhe suceder ou modificar, em especial:
- ix. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação:
- x. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- xi. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMMA ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, mesmo em se tratando de responsabilidade objetiva.
- xii. Efetuar, pontualmente, os pagamentos devidos à(s) subcontratada(s), quando for o caso dos serviços terem sido parcialmente subcontratados;

### 3. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá elaborar planejamento adequado para o desenvolvimento dos serviços, de modo a contemplar seus interesses e os da SEMMA. Tal planejamento deverá agrupar as necessidades do processo, bem como possivelmente a relação de pessoal e equipamentos, e ainda minimizar os desconfortos gerados pelos serviços dessa natureza.

A Contratada deverá ser responsável pela execução de todos os serviços e instalações previstas nas planilhas de orçamento e nas regulamentações de preços. Isolará ou fará interdições eventuais nos locais próximos ao local de execução dos serviços, se necessário, para segurança dos empregados envolvidos, comunicando com antecedência a fiscalização.

Os equipamentos da fase sólida permanecerão em operação durante o carregamento de lodo, observando a realização dos serviços com total segurança. A Responsável pelos serviços deverá apresentar um plano detalhado de suas atividades com o acompanhamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



de um técnico na área de segurança do trabalho que pertença ao seu quadro de funcionários, com experiência na atividade objeto deste Termo de Referência.

A Contratada será a responsável pela execução de todos os serviços previstos: “ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO DE EFLUENTE DOMÉSTICO” oriundos do Município.

A Contratada deverá garantir a execução e preparação do local, de modo a deixar a área de serviço em condições que permitam o acesso e a presença de seus funcionários, resguardando sua integridade física. Todo o material proveniente desta atividade deverá ser retirado, sendo sua remoção destinada para local apropriado, sempre indicado pela fiscalização, devendo ser tomados todos os cuidados à segurança, higiene do pessoal e do meio ambiente. Na execução desta atividade a Contratada empregará materiais e equipamentos a suas expensas caso não contemplado em contrato com a Empresa de Transporte.

#### 4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A quantidade de resíduos a ser enviada para a DESTINAÇÃO FINAL em razão do levantamento de dados dos últimos anos, sendo adotado como princípio é de 4011 toneladas, sendo estimado um volume médio mensal de 334,25 toneladas.

##### 4.1. ARMAZENAMENTO E LOCAÇÃO

Contratação de empresa especializada em locação de Conjunto de quatro Caixas Tanque (que ficaram locadas na área de Central de Tratamento de Resíduos) Será executada conforme Projeto Básico.

##### 4.2. CARGA

O carregamento deverá ocorrer por solicitação feita pelos fiscais do contrato.

##### 4.3. CARREGAMENTO

É de responsabilidade de a Contratada efetuar a remoção do resíduo de efluente que eventualmente entornar do caminhão tanque no momento do armazenamento, carregamento, e transporte sendo obrigatório manter organizado e limpo o local de carregamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



Não será admitido que a caixa tanque possua alguma avaria no casco, que a CONTRATADA possa de alguma forma entornar o resíduo ou até mesmo ao transportar a carga para o local de tratamento e destinação final, o volume de resíduos transportado tem que, obrigatoriamente, sair da CTR com o tanque totalmente vedado evitando-se assim que no percurso até o destino o resíduo vazze pela tampa sujando o trajeto até a destinação final.

#### 4.4. TRANSPORTE E DESCARGA

Os veículos utilizados deverão ter no máximo 5 anos de uso. Além dos equipamentos obrigatórios no veículo é necessário que contenham também: faixa refletiva, fita de sinalização e cones de sinalização, para o caso de eventuais ocorrências. O transporte e descarga dos resíduos oriundos do município, localizados na CTR.

- Obedecer rigorosamente os limites de peso máximo impostos pela legislação federal, estadual e municipal, independentes da existência ou não de balança de controle no trajeto até o local de tratamento e destinação final.
- Não poderão ser transportados lodos e/ou resíduos que não sejam provenientes da CTR da SEMMA.

#### 4.5. DETERMINAÇÃO DO PESO TRANSPORTADO DO RESÍDUO DE EFLUENTE – PESAGEM.

O caminhão com suas cargas serão sempre pesados carregados, na entrada dos da estação de tratamento de esgoto onde os resíduos serão dispostos (balança eletrônica), e novamente antes de sua saída, para determinação da tara e da carga transportada. Ressalte-se quanto à importância e a devida confiabilidade das informações prestadas pela CONTRATADA, pois nossa fiscalização é pontual e, portanto, a quebra de confiança será vista como quebra de regra, o que sujeitará os responsáveis a Sanções. A critério da fiscalização SEMMA e de responsabilidade da Contratada.

A pesagem do caminhão com suas cargas deverá ser emitido o Ticket que deverá fornecer minimamente o seguinte dados:

1. Numero do ticket;
2. Nota fiscal;
3. Placa do veículo;
4. Motorista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



5. Transportadora;
6. Tipo de resíduo;
7. Quantidade;
8. Peso de entrada, saída e o peso líquido. Unidade kg, data e hora;
9. Quilometragem km; e
10. Local e endereço.

#### 4.6. DESCARGA

O motorista e seu ajudante providenciarão a descarga na ETE para tratamento e destinação final.

#### 4.7. TRAJETO

É recomendado aos motoristas que durante o trajeto, evitem arrancadas e paradas bruscas, reduzir a velocidade em curvas acentuadas e transitar com o máximo de segurança e controle nas áreas internas e externas. Antes de deixar a Estação de carga, o motorista deverá fazer a vistoria no veículo para verificar possíveis anomalias não só relacionadas à carga, mas em todo o equipamento (veículo), antes de iniciar o percurso, até o seu final. A Contratada deverá dispor de itinerário alternativo para chegar a destinação final, o qual deverá ser apresentado à fiscalização antes do início dos serviços, em caso de impossibilidade de utilização do itinerário convencional. Não será permitida a utilização de outros itinerários além dos previstos inicialmente.

#### 5. RECOMENDAÇÕES QUANTO AO TRANSPORTE

Recomendações quanto ao transporte de efluente doméstico, extraído do Anexo VII da Resolução CONAMA nº 375 de 29/08/2006.

O resíduo de efluente ou produto derivado somente será carregado e retirado da Estação mediante a apresentação pelo motorista do caminhão, do Termo de Responsabilidade (no 1º carregamento) e do Formulário de Controle de Retirada.

O motorista deve estar devidamente cadastrado e credenciado na empresa geradora do lodo de esgoto ou produto derivado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



Os caminhões devem possuir algum tipo de sistema de comunicação para uso imediato em caso de ocorrência de sinistro.

Em caso de sinistro em vias públicas, com derramamento de resíduo de efluente, todos os procedimentos para limpeza são de responsabilidade da empresa Contratada do efluente ou produto derivado.

Todos trabalhadores em contato com os resíduos provenientes dessas atividades deverão sempre utilizar equipamentos de proteção e segurança individual e coletiva, de acordo com a legislação e normas da medicina e segurança do trabalho.

Deverá ser observada a limpeza dos pneus e na saída dos caminhões das CTR.

## 6. DERRAMAMENTO ACIDENTAL

Em caso de derramamento acidental de lodo nas vias que compõe o itinerário, ou em áreas particulares, a Contratada deverá imediatamente:

- Informar a Contratada e o Responsável da SEMMA quanto ao fato;
- Apresentar plano de contingência para solução de possíveis acidentes com derramamento de lodo em vias;
- Sinalizar adequadamente o local, com cones de sinalização e fitas de sinalização;
- Se possível, efetuar a imediata remoção do material, e limpeza da via, ou na impossibilidade deste, como em casos de grande quantidade de lodo derramado, contatar o corpo de bombeiros, Autoridades de Trânsito e outras Autoridades que se fizerem necessárias, de acordo com a Legislação vigente.

## 7. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS

### 7.1. AJUDANTE

Ajudar, de acordo com instruções recebidas na sua área de atuação, em atividades de natureza braçal e outras, tais como: limpeza de caixa de areia, limpeza de área, limpeza de piso, transbordo manual de lodo, operação em conexões hidráulicas e manuseio de equipamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



Necessário treinamento compatível em Segurança do Trabalho, bem como, treinamento específico sobre Segurança Ambiental.

Organizar, controlar, transportar e guardar máquinas, equipamentos, ferramentas, instrumentos de trabalho, produtos de consumo e outros.

Efetuar limpeza e conservação de instalações internas envolvidas na atividade.

## 7.2. MOTORISTA/OPERADOR PARA CAMINHÃO EQUIPAMENTOS ROLL-ON/ROLL-OFF E OUTROS

O motorista deverá ser devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN bem como habilitado e capacitado para operação do equipamento para transporte e descarga de produtos e utilização dos EPI's apropriados, em atendimento ao Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, instituído pelo Decreto Federal nº 96.044/88.

O motorista além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito deverá apresentar comprovação da realização de treinamento específico do curso MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, atualizado, conforme Resolução CONTRAN 168/04.

O motorista deverá assumir o veículo, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e estar capacitado para:

- a) Comparecer, imediatamente, sempre que convocado, ao local designado pela Contratada ou pela SEMMA, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;
- b) Portar telefone móvel;
- c) Contatar o fiscal da Contratada ou da SEMMA, sempre que solicitado, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;
- d) Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



- e) Manter registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando as posteriormente à Contratada e SEMMA;
- f) Comunicar imediatamente a Contratada e SEMMA no caso de ocorrências graves;
- g) Os motoristas selecionados para a prestação dos serviços devem ter suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Principais atividades motorista/operador para caminhão Roll-On/Roll-Off:

- Operar equipamento automotivo do tipo de operação: Acionamento primário por comando pneumático a partir da cabine do caminhão e acionamento externo redundante no caso de falha do acionamento primário e outros, tais como transporte, içamento dos tanques, carregamento e descarregamento de equipamentos. Dirigir veículos leves e pesados.
- Executar serviços de conservação e administrativos inerentes a frota.
- Elaborar o itinerário das viagens, atuando e orientando no carregamento e descarregamento do veículo.
- Efetuar a conferência, verificação, amarração e sinalização da carga.
- Vistoriar o veículo e o estado do carregamento, respondendo pela segurança da carga e passageiros, informando eventuais incidentes.
- Acompanhar as condições de conservação do veículo sob sua responsabilidade, verificando funcionamento dos equipamentos e outros, encaminhando à manutenção corretiva quando necessária.
- Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos transportados ou movimentados.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, em especial o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; constituem obrigações específicas da Empresa de Transportes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO**



- a) Manter, durante toda a execução dos serviços a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Manter contingente suficiente de profissionais e disponibilizar veículos/equipamentos na quantidade adequada, de forma a atender e garantir o cumprimento das obrigações assumidas, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- c) A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou qualquer esquecimento das condições destas especificações;
- d) A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela SEMMA, salvo os eventuais de emergência, necessários à estabilidade ou segurança dos serviços do pessoal encarregado dos mesmos;
- e) Deverá dispor de engenheiro devidamente registrado no Conselho (CREA), para planejar todas as atividades previstas nessa especificação, bem como responsabilizar-se pela execução dos serviços em conformidade com a legislação e com o meio ambiente;
- f) Fornecerá EPI's (equipamentos de proteção individual) para os empregados em serviço, conforme determinado pelas normas e regulamentos vigentes e de acordo com a necessidade de cada serviço;
- g) Caberá à Contratada obter todas as licenças para os veículos e equipamentos, que atendam as especificações exigidas pela Norma de Segurança Ambiental, antes do início das atividades, bem como todas as licenças necessárias para o efetivo cumprimento dos serviços;
- h) Deverá apresentar Plano de Contingência que comprove o atendimento de situações de emergências, com cobertura e assistência ambiental, para o atendimento de emergências relacionadas ao transporte de produtos perigosos;

#### 8.1. QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS

- a) Deverá fornecer uniformes e documentos de identificação aos empregados em serviço na área;
- b) Os funcionários deverão ser orientados para não tráfegarem fora dos limites do local de trabalho;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO**



- c) É obrigatório o uso de uniforme completo, EPI's que a atividade exigir, bem como crachá com identificação da empresa e do funcionário;
- d) O Crachá deverá ser posicionado no peito, em local visível, com foto e sem nada para encobri-lo, parcial ou totalmente;
- e) É proibido o empréstimo e/ou a troca de Crachás, ou seja, cada empregado deve portar o seu próprio Crachá, devendo o crachá possuir as características mínimas;
- f) Material: Cartão PVC (ou material similar), personalizado, com impressão colorida frente e verso;
- g) Fotografia: 3 x 4cm, digitalizada, recente e com fundo branco.

## 8.2. QUANTO AOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS

- a) Disponibilizar os veículos/equipamentos/máquinas, imediatamente, após a data estabelecida na Autorização de Serviços, nos locais e horários fixados pela SEMMA;
- b) Deverá manter os veículos em boas condições, garantido emissão de carbono dentro da legislação, para circulação nas ruas / estradas, cabendo toda a responsabilidade sobre eventuais acidentes de trânsito e derramamento, com danos materiais, pessoais e ambientais originados ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade pertinente ao assunto;
- c) Os caminhões deverão ser equipados com tacógrafo e GPS, sendo os discos substituídos semanalmente e fornecimento de relatório de percurso do veículo sempre que a contratante solicitar. Os discos deverão ser entregues ao responsável, para verificação do mesmo;
- d) Nos caminhões deverá haver inscrição indicativa (obrigatória) da tara, da lotação e peso bruto total;
- e) Deverá acompanhar as condições de conservação do veículo sob sua responsabilidade, verificando funcionamento dos equipamentos e outros, encaminhando à manutenção corretiva quando necessária;
- f) Caso venha ocorrer alguma avaria, em qualquer veículo, que impossibilite o atendimento às necessidades mínimas de trabalho, este deve ser substituído em até 48 (Quarenta e oito) horas. O veículo deve ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação em bom estado de conservação e com no máximo 250.000 km rodados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



- g) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, inclusive as despesas e outros ônus provenientes de infração às leis do trânsito e vistorias, entre outras, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito e/ou ambientais;
- j) Providenciar para que o veículo porte o conjunto de equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria (kit de emergência – NBR 9734/NBR 9735) de acordo com o art. 3º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- k) De acordo com a necessidade e, a critério da SEMMA, promover a substituição imediata do caminhão de transporte, se este, por algum motivo estiver comprometendo o bom andamento do serviço, bem como comprometer a certificação ISO14001.
- l) Todos os veículos deverão estar identificados com a logomarca da empresa contratada, além da logomarca da CONTRATADA.
- m) O veículo deverá ter capacidade técnica de no mínimo 20 toneladas, proporciona a força necessária para carregar, descarregar e bascular tanques ou qualquer implemento que se queira transportar sobre o chassi do caminhão de maneira rápida e segura.

### 8.3. QUANTO AOS MOTORISTAS

- a) Disponibilizar motoristas devidamente habilitados e capacitados para operação do equipamento para carga, transporte e descarga de produtos;
- b) Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO**



- c) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATADA, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da SEMMA;
- d) Instruir o pessoal envolvido na operação de transporte quanto à correta utilização dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, conforme as instruções do expedidor;
- e) Zelar pela adequada qualificação profissional do pessoal envolvido na operação de transporte, proporcionando-lhe treinamento específico, exames de saúde periódicos e condições de trabalho conforme preceitos de higiene, medicina e segurança do trabalho;
- f) Garantir que, quando em serviço, a utilização dos veículos/equipamentos/máquinas alocados será adstrita às atividades da CONTRATADA;
- g) Providenciar treinamento e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos, de acordo com a legislação vigente e dentro dos níveis de qualidade desejados;

#### 8.4. QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA O TRANSPORTE

- a) Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo, durante o horário comercial, suporte para dar atendimento a eventuais ações necessárias à continuidade dos serviços;
- b) Certificar-se de que a carga entregue para transporte esteja acompanhada de documento hábil para tanto (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos), que deverá acompanhá-la até sua entrega, obtendo assinatura do empregado da unidade da SEMMA - unidade geradora e a ETE - destinatário. (Documento 1 – Manifesto de transporte de resíduos);
- c) Receber a carga a ser transportada, dando aceite em documento próprio, ficando, daí em diante, responsável por toda e qualquer emergência, acidente ou avaria, dano, falta, atraso na entrega e quaisquer outras ocorrências dos serviços de transportes, até a efetiva descarga no destino;
- d) Executar as ações para a descarga, adotando as cautelas necessárias para prevenir riscos à saúde e integridade física de seus prepostos e ao meio ambiente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO***



e) Comunicar à SEMMA, por meio do responsável técnico, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam inviabilizar a descarga correta do material na unidade de destino;

f) Durante as operações de transporte e descarga, limpeza e descontaminação os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286;

#### 8.5. QUANTO AO ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS

a) O veículo transportando produto perigoso só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deverá evitar o estacionamento em zonas residenciais, logradouros públicos ou locais de fácil acesso ao público, áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos;

b) Quando, por motivo de emergência, parada técnica, falha mecânica ou acidente, o veículo parar em local não autorizado, deverá permanecer sinalizado e sob a vigilância de seu motorista ou de autoridade local, salvo se a sua ausência for imprescindível para a comunicação do fato, pedido de socorro ou atendimento médico.

#### 8.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS

- Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações e responsabilidades socioambientais específicas da Contratada:
- Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;
- A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO**



- Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;
- Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.

## 9. SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada deverá dispensar atenção especial ao cumprimento de todas as normas de segurança, cláusulas contratuais pertinentes, procedimento PE-RH 0003, bem como exigências do Ministério Público do Trabalho.

Deverá enviar à SEMMA, até o quinto dia útil do mês subsequente, cópia da ficha de Acidente do Trabalho, de acordo com o Anexo 1 da Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal no 6.514 de 22/12/77, cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT e mensalmente, relatório estatístico de acidentes do trabalho de contratada, conforme anexo 8 do PERH0003 – Segurança, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho em Obras e Serviços Contratados, havendo ou não essas ocorrências; em caso de acidente grave ou fatal, informar imediatamente a SEMMA, juntamente com o boletim de ocorrência policial, quando houver.

O responsável pela segurança por parte da Contratada (habilitado, designado formalmente e com vínculo empregatício) deverá manter estreito contato com a área de segurança da SEMMA para instruções e diretrizes. Reforça-se a orientação de que todos os empregados deverão ser registrados e sobre o uso obrigatório dos EPIs. Os EPCs, deverão estar disponibilizados e serem adequados à complexidade dos serviços.

## 10. FISCALIZAÇÃO

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto nestas especificações, que de qualquer forma, se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos.

A Contratada deverá permanentemente ter e colocar a disposição da fiscalização os meios necessários e aptos para permitir a inspeção dos serviços, dos materiais, ferramentas, veículos e equipamentos, independentemente dos serviços e para efeito de faturamento.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A Contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, em todo e qualquer serviço referente ao objeto da Diretriz.

Todas as ordens dadas pela fiscalização ao preposto, dentro de sua modalidade, serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à Contratada. Por outro lado, todo e qualquer ato praticado ou decisão tomada pelo referido, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão considerados, para todo e qualquer efeito como tendo sido a Contratada.

O responsável técnico e o encarregado, dentro de sua modalidade, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo que a fiscalização reputar necessário e útil e que se refira diretamente ou indiretamente aos serviços e suas implicações.

A fiscalização terá plena autoridade para suspender os serviços e rejeitar equipamentos, total e ou parcialmente, sempre que julgar necessário por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem de fiscalização.

Todo serviço deverá iniciar após análise prévia e aprovação da fiscalização, assim como não poderá realizar nenhum serviço, que não esteja contemplado na planilha de orçamento, sem a aprovação por escrito desta fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO*



Uma ficha de controle será preenchida pelo motorista e conferida pela fiscalização, através de check-list, conferindo todos os itens para garantir segurança e atividade.

A frota de veículos utilizada pela Empresa de Transporte deverá ser vistoriada e aprovada, previamente pela fiscalização, autorizando, portanto o mesmo a desempenhar trabalhos em nome da SEMMA.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do contrato para a execução destes serviços será CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

## 12. MEDIÇÃO

Só serão medidos os serviços efetivamente aceitos e de acordo com as especificações técnicas, regulamentações de preços e critérios de medição estabelecidos no contrato.

A Contratada deverá verificar composições de preços, especificações regulamentações e critérios de medição. Compete à FISCALIZAÇÃO DA SEMMA reavaliar, a qualquer momento, quantitativos referentes à qualquer medição, incluindo ou estornando valores.

### 12.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Os serviços efetivamente executados serão medidos conforme o seguinte critério:

- Locação das caixas tanques será pela disponibilidade de unidades por mês;
- Transporte de efluentes domésticos com operações de transbordo: por tonelada pesada na balança junto da estação x quilômetro percorrido;
- Destinação final de resíduos de efluentes domésticos em estação: por toneladas de resíduos entregues para disposição.

Presidente Kennedy – ES, 05 de dezembro de 2020.

**Carolina Lobato dos Santos**  
Engenheira Civil  
CREA: ES-031149/D